



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 405/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes **A ADOÇÃO DE MEDIDAS VOLTADAS À CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GRAMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL “ALCIDES FERREIRA DE OLIVEIRA”, MEDIANTE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA TAL FINALIDADE OU, ALTERNATIVAMENTE, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMÁTICO.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, reconhece o lazer como direito social, e em seu artigo 217 impõe ao Estado o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada cidadão;

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal, organizar os serviços públicos de interesse local, inclusive os voltados à manutenção de praças esportivas e áreas de lazer;

CONSIDERANDO que o Estádio Municipal “Alcides Ferreira de Oliveira” constitui patrimônio público de grande relevância, servindo não apenas à prática esportiva, mas também à integração social e ao lazer da população;

CONSIDERANDO que a conservação da grama do Estádio é condição indispensável para o bom uso do espaço, evitando deterioração, lesões em atletas e comprometimento da realização de eventos esportivos e comunitários;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas, como a designação de servidor específico para o cuidado da grama ou a instalação de sistema de irrigação, representa alternativa eficaz e econômica, em consonância com o princípio da eficiência administrativa (art. 37, caput, CF), garantindo maior durabilidade e qualidade ao campo de jogo;

CONSIDERANDO ainda que a boa manutenção do gramado reflete diretamente na promoção do esporte, na valorização da infraestrutura esportiva municipal e no incentivo a práticas saudáveis de convivência e lazer;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará a análise e implementação da medida, assegurando ao Estádio Municipal condições adequadas de uso, em benefício da coletividade de Ariranha.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de outubro de 2025

VEREADORA LENITA AFONSO